



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.610/2016

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos incisos II e III, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.389 de 26 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.602.985,79 (dois milhões e seiscentos e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) no orçamento do exercício 2016, de acordo com as seguintes classificações:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0057 – Eficientização da Receita Tributária
Projeto: 1.119 – Recadastramento Imobiliário
Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.472.836,51 Fonte de Recursos: 213.002 – Convênio Geoprocessamento
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município
TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 2.602.985,79

Art. 2º Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Município de Saquarema e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Projeto: Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 2.472.836,51 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 130.149,28 (Cento e Trinta Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme discriminações:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Programa: 0046 – Gestão Administrativa
Projeto: 2.037 – Manutenção das Unidades de Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 130.149,28

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.119 – Recadastramento Imobiliário, de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita